



TRÊS RIOS
— PREFEITURA —

ANO L
N° 1653
18 DE MARÇO
DE 2021
EDIÇÃO ONLINE

BIO

**BOLETIM INFORMATIVO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**

EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



WWW.TRESRIOS.RJ.GOV.BR

PODER EXECUTIVO - GOVERNO MUNICIPAL

JOACIR BARBAGLIO PEREIRA
PREFEITO

JACQUESON MARTINS LIMA
VICE-PREFEITO

GETÚLIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO

BERNARDO GOYTACAZ DE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA
URBANA E PROJETOS

JEFERSON MERCÊS DE SOUZA
SECRETÁRIO DE TRANSPORTES

CAROLINE GORITO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DA FAZENDA, DA MICRO E
PEQUENA EMPRESA E DO EMPREENDEDOR

OTORINO BILHERI DE SOUZA
SECRETÁRIO DE GOVERNO
E PLANEJAMENTO

MÁRCIO JOSÉ WOGEL COELHO
SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

RICARDO WEBSTER MARTINS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS

RÔMULO CÉSAR DA COSTA
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

MÁRCIO SIMÕES DE ASSIS
SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E TRABALHO

PEDRO HENRIQUE RIBEIRO BRASIL
SECRETÁRIO DE PROMOÇÃO SOCIAL

RICARDO DA SILVA MONTEIRO
SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO

JOÃO LUIS AGUIAR DA ROCHA
SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO

ANA PAULA AZEVEDO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA

JORGE LUIZ RIBEIRO
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

JOSÉ SCHMITZ NETO
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA

IZABEL APARECIDA MENDONÇA FERREIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE E DEFESA CIVIL

THIAGO VILA VERDE
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE
E AGRICULTURA

JEAN LOUIS SILVEIRA
DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE
ÁGUA E ESGOTO DE TRÊS RIOS - SAAETRI

MÁRCIO MESQUITA MALAFAIA
PROCURADOR GERAL

MARCUS VINÍCIUS GUIMARÃES
SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO

RÔNAL LANGRES FREITAS DE SANTANA
SECRETÁRIO DE ORDEM PÚBLICA, POLÍTICAS
DE SEGURANÇA E COMBATE ÀS DROGAS

WILLIAN PIMENTEL JUNIOR
SECRETÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA

DOUGLAS DA SILVA ZANARDI
SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO

PODER EXECUTIVO - GOVERNO MUNICIPAL

BIO - BOLETIM INFORMATIVO OFICIAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 - CENTRO - TRÊS RIOS/RJ - TEL.: 24 2251 7400

EDIÇÃO ONLINE - WWW.TRÊSRIOS.RJ.GOV.BR





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ

DECRETO N° 6475 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

Substitui os membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (COMDEMA).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 136 da Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n° 1.753 de 23 de setembro de 1991 e pela Lei N° 4.623 de 11 de setembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros abaixo, para comporem o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (COMDEMA).

1) SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

Titular: Paulo Roberto do Amor Divino Júnior

Suplente: Laura Dias Parreiras Belo

2) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Titular: Fabiano Pereira de Oliveira

Suplente: Juliana Pipa Noel

3) SECRETARIA DE SAÚDE

Titular: Ericson Mesquita Galdino

Suplente: Cleucio Wander Coelho

4) SECRETARIA DE OBRAS

1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ

Titular: Gustavo Pires

Suplente: Paula Costa Guedes

5) CÂMARA DOS VEREADORES

Titular: Ana Clara de Oliveira Araújo

Suplente: Rogério Camarinho Tavares

Art. 2º – Os membros do aludido Conselho deverão obedecer e cumprir os preceitos legais, instituídos pela Lei Municipal n° 1.753 de setembro de 1991 e pela Lei N° 4.623 de 11 de setembro de 2019.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


Joacir Barbagli Pereira
Prefeito

2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ

DECRETO N°. 6503, DE 09 DE MARÇO DE 2021.

Altera membro do Conselho Municipal de Política Cultural – Gestão 2020 / 2022, Decreto n° 6227 de 03 de Fevereiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o que preceitua a Lei Municipal n° 3.775, de 17 de dezembro de 2012;

DECRETA:

Art. 1º - Dá nova redação ao artigo 1º do Decreto n°. 6.227, de 03 de fevereiro de 2020, que nomeia os membros para comporem o Conselho Municipal de Política Cultural do Município de Três Rios, que passará a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º - (...)”

SOCIEDADE CIVIL

1- ARTES VISUAIS

TITULAR: MARIA LUIZA MAGALHÃES GOMES
SUPLENTE: LUIZ FELLIPE BARBOSA AGUIAR PEREIRA

2- AUDIO VISUAL

TITULAR: ISADORA VERLY COELHO
SUPLENTE: TIAGO TAVARES MATIAS

3- CARNAVAL:

TITULAR: FLAVIO ROBERTO VIEIRA PEREIRA

4- CULTURA AFRO BRASILEIRA

TITULAR: RONNIE FERNANDO COSTA FERNANDES
SUPLENTE: ARTUR RODRIGUES QUIRINO

1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ

5- CIRCO E CULTURA POPULAR

TITULAR: LUCAS MAGRANI SILVESTRE

6- DANÇA

TITULAR: MARIANNE NUNES MOCKDECE

7- LIVRO, LEITURA, LITERATURA

TITULAR: NILZETE ONOFRE SCOTELLAR

9 - EMPRESAS E PRODUTORWES CULTURAIS - MÍDIAS DIGITAIS

TITULAR: ANDREA GUIMARAES PHEBO
SUPLENTE: ROGERIO GONÇALVES CARNEIRO

10 - PATRIMONIO CULTURAL E CIDADE

TITULAR: LUIZ FERNANDO MELO

PODER PÚBLICO

1- TITULAR: AMANDA MÉDICI DA SILVEIRA ABDU - Secretaria de Cultura e Turismo.

2-TITULAR: JOÃO LUIS AGUIAR – Secretaria de Cultura e Turismo.

3-SUPLENTE: MARTA DE FREITAS VIEIRA FARAH – Secretaria de Cultura e Turismo.

4-TITULAR: VERA LUCIA ALVES PEREIRA - Secretaria de Cultura e Turismo.

5-SUPLENTE: THIAGO MARTINS ALBERTO - Secretaria de Cultura e Turismo.

6-TITULAR: VINICIUS DOS SANTOS PEREIRA - Secretaria de Cultura e Turismo.

7-SUPLENTE: PEDRO HENRIQUE FERREIRA SANTOS - Secretaria de Cultura e Turismo.

8-TITULAR: MANOEL ALVES DA SILVA NETO - Secretaria de Cultura e Turismo.

9-SUPLENTE: SELMO FLORENTINO MAGELA - Secretaria de Cultura e Turismo.

2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ

- 10- TITULAR: MICHEL GONÇALVES ROSA – Secretária de Assistência Social.
11- SUPLENTE: DANIEL CANCELLA FERNANDES – Secretária de Assistência Social.
- 12- TITULAR: MARISE AGOSTINHO – Secretária de Saúde e Defesa Civil.
13- SUPLENTE: MARIÁNGELA MOREIRA DE OLIVEIRA - Secretária de Saúde e Defesa Civil.
- 14- TITULAR: MÔNICA MARIA DE ARAUJO – Secretária de Educação, Ciência e Tecnologia.
15- SUPLENTE: ALANDAMARIA DA COSTA ALMEIDA - Secretária de Educação, Ciência e Tecnologia.
- 16- TITULAR: JEAN CORREA DE ANDRADE NOVO – Secretária de Obras, Habitação e Infraestrutura.
17- SUPLENTE: JULIANA MEDEIROS PEREIRA LOPES - Secretária de Obras, Habitação e Infraestrutura.
- 18- TITULAR: SONILDA ARAÚJO – Secretária de Controle Interno.
19- SUPLENTE: JORGE JOSÉ DOS SANTOS – Secretária de Controle Interno.
- 20- TITULAR: SEBASTIÃO LUIZ OLIVEIRA MÉDICI – Procuradoria Geral.
21- SUPLENTE: AFRANIO DOS SANTOS EVANGELISTA JUNIOR – Procuradoria Geral.
- 22- TITULAR: MÁRCIO JOSÉ WOGEL COELHO – Secretária de Esporte e Lazer.

3



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ

23- SUPLENTE: CASSIO JORGE BASTOS COELHO – Secretária de Esporte e Lazer.

Art. 2º - Ficam ratificados os demais termos do Decreto nº. 6.227, de 03 de fevereiro de 2020 e os atos praticados pela atual Conselho Municipal de Política Cultural do Município de Três Rios.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.


Joacir Barbosa Pereira
Prefeito

4



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS - RJ

DECRETO N° 6504, DE 10 DE MARÇO DE 2021

Institui a Equipe de Planejamento de Contratação – EPC e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS/RJ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 43 e inciso II do art. 136 da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO, que planejamento no processo de contratação pública viabiliza a boa gestão dos recursos públicos, mediante a prevenção de falhas e supressão de incertezas; e

CONSIDERANDO, que a elaboração do Plano Anual de Contratações é obrigatória.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Equipe de Planejamento de Contratação – EPC do Município de Três Rios/RJ.

Art. 2º A equipe designada para atuar no planejamento de contratações públicas, possui o objetivo de desburocratizar e tornar os processos de contratação mais eficientes e transparentes.

Art. 3º São atribuições da equipe de planejamento de contratações - EPC:

I - identificar as principais necessidades do Município de Três Rios;

II - definir adequadamente os quantitativos que serão necessário para o atendimento da demanda;

III - averiguar a periodicidade da contratação e o cabimento do Sistema de Registro de Preços;

IV - delimitar adequadamente o objeto, definindo características específicas que atendam a necessidade da instituição, mas com a devida cautela para não restringir indevidamente a competitividade;

V - ampliar a realização de compras compartilhadas, viabilizando novas oportunidades de ganhos de escala; e

1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS - RJ

VI - elaborar Plano Anual de Contratações – PAC, documento que consolida todas as contratações que o órgão ou entidade pretende realizar.

Art. 4º A Equipe de Planejamento de Contratação – EPC do Município de Três Rios instituída neste Decreto, será composta pelos seguintes membros:

I - Reinaldo Aparecido Silva de Souza (Matrícula 111.2136);

II - Rafael Moraes de Carvalho (Matrícula 111.2139);

III - Paulo Victor Rabello Gonçalves (Matrícula 124.1965); e

IV - Douglas Pereira Pires (Matrícula 111.695).

Art. 5º A Secretaria de Gestão Pública e Compras Governamentais ficará encarregada do acompanhamento e análise dos trabalhos.

Art. 6º Fica instituída a gratificação, aos membros designados para compor a Equipe de Planejamento de Contratação – EPC, por meio de JETON fixados em 10 (dez) UFMTR, mensal, igual e sucessivo para cada membro.

Parágrafo único. É de responsabilidade da EPC o encaminhamento da solicitação de pagamento de gratificação que trata este artigo.

Art. 7º Fica facultado a EPC solicitar a informações técnicas sempre que julgar necessário para a segurança e eficácia dos trabalhos.

Art. 8º Este Decreto possui o prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser alterado e prorrogado caso necessário.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de março de 2021.


Joacir Barbosa Pereira
Prefeito do Município de Três Rios - RJ

2



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

DECRETO N° 6.509 DE 18 DE MARÇO DE 2021.

Altera o Decreto n° 6.497, de 5 de março de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 84, IV, da CRFB/88 e, do artigo 43, alínea "g", combinado com o artigo 78, §2º, da Lei Orgânica do Município de Três Rios; e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n° 6.497, de 5 de março de 2021;

CONSIDERANDO a Lei Federal n° 6.437, de 20 de Agosto de 1977;

CONSIDERANDO a Lei Estadual n° 8.859, de 03 de Junho de 2020;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria n° 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o reconhecimento, pelo Estado do Rio de Janeiro, da situação de emergência em saúde, feito através do Decreto n° 46.973,20;

CONSIDERANDO o agravamento da pandemia e o esgotamento de leitos para tratamento da COVID no Estado do Rio de Janeiro; e

CONSIDERANDO toda a legislação pertinente, inclusive que impõe penalidades.

DECRETA:

1



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

Art. 1º Fica alterado o Decreto Municipal n° 6.497, de 05 de março de 2021, em virtude do agravamento da pandemia do COVID-19, para que dele conste as seguintes medidas:

DAS MEDIDAS SANITÁRIAS NO TRANSPORTE PÚBLICO

Art. 2º As empresas de transporte público que circulam no Município, com transporte municipal, intermunicipal e interestadual de passageiros, deverão disponibilizar um responsável para higienização das mãos dos passageiros, no momento do embarque, bem como o controle do uso obrigatório de máscara e a garantia de que não haverá passageiros viajando em pé dentro dos veículos.

**DO FUNCIONAMENTO DOS SUPERMERCADOS,
MERCADOS, MINIMERCADOS E MERCEARIAS**

Art. 3º Os mercados, mercearias, supermercados e similares deverão funcionar com controle de clientes na entrada e na saída do estabelecimento, sendo permitida a permanência no local de até 50% do público de sua capacidade de ocupação, ficando vedada a aglomeração de pessoas em seu interior.

Parágrafo único. A higienização dos carrinhos de compras deverá ser feita na presença dos clientes, sendo obrigatória a disponibilização de suporte para álcool 70% nos corredores do estabelecimento, bem como na sua entrada principal.

**DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, CASAS LOTÉRICAS E
CORRESPONDENTES BANCÁRIOS**

Art. 4º Fica proibido o atendimento de clientes no interior de agências bancárias, cooperativas de créditos, agências lotéricas e similares, sendo permitido o atendimento de clientes nos caixas eletrônicos desde que os funcionários de tais instituições estejam utilizando equipamentos de proteção individual – EPI, que deverá ser disponibilizada pela respectiva instituição.

Parágrafo único. As agências lotéricas do Município deverão permanecer fechadas durante a vigência deste decreto.

DOS BARES E RESTAURANTES E LOCAIS DE EVENTOS

Art. 5º Fica proibida a locação, empréstimo e a cessão, a que título for, de sítios, chácaras, casas de festas e similares para temporadas, reuniões e eventos públicos e/ou privados.

2



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

Art. 6º O funcionamento dos bares e restaurantes do Município seguirão os seguintes horários e determinações de funcionamento:

I – Bares: de segunda a sexta-feira, de 08h às 18h; aos sábados, das 08h às 15h; domingo e feriados fechados para o público permitindo apenas delivery; e

II – Restaurantes: de segunda a sexta-feira, de 08h às 20h; aos sábados, de 08h às 15h; domingo e feriados fechados para o público permitindo apenas delivery.

Parágrafo único. Fica proibido o consumo de bebidas alcoólicas nos estabelecimentos comerciais e áreas públicas, durante a vigência deste decreto.

DAS FEIRAS LIVRES

Art. 7º Não será permitida a realização das feiras livres nos bairros Centro e Vila Isabel durante a vigência desse Decreto.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º Todos os estabelecimentos deverão estar fechados a partir das 15h de sábado e nos domingos permanecerão fechados, sem horário de abertura, sendo permitido, apenas serviços de delivery.

Parágrafo único. Serviços de saúde, farmácias, igrejas, mercados, minimercados, mercearias, padarias, açougues, peixarias e similares, poderão funcionar desde que respeitem as medidas de restrição contidas no Decreto Municipal n° 6.497/2021.

Art. 9º A fiscalização do Município atuará com apoio da Polícia Militar, se necessário, para que as disposições contidas neste decreto sejam efetivamente cumpridas.

Art. 10. Permanecem inalteradas as demais disposições contidas no Decreto Municipal n° 6497/2021.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 22 de março de 2021, até o dia 29 de março de 2021.

Art. 12. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Joacir Barbuglio Pereira
Prefeito

3



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS - RJ**
Secretaria de Fazenda e da MPE e do Empreendedor

ATO NORMATIVO SEFAZ-MPE N° 01/2021.

Três Rios, 01 de Março de 2021.

Dispõe sobre as assinaturas de Alvarás de Licença e Certidões.

A SECRETÁRIA DE FAZENDA E DA MPE E DO EMPREENDEDOR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei 4.626 de 27 de setembro de 2019 (Código Tributário do Município de Três Rios).

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Sr. Felipe Santos Neves – Subsecretário de Fazenda, a assinar Alvarás de Licença e Certidões de interesse dos contribuintes na ausência ou impossibilidade da Secretária de Fazenda e da MPE e do Empreendedor em fazê-lo.

Art. 2º O presente Ato Normativo produzirá efeitos a partir de 01/03/2021.

PUBLIQUE-SE

Caroliné Gorito
Secretária de Fazenda e da MPE e do Empreendedor



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS - RJ

Portaria n° 756/2021/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 43 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1° Designar Pregoeiros com sua respectiva e administrativa Equipe de Apoio, para a realização de pregões presenciais e eletrônicos da Prefeitura do Município de Três Rios, em conformidade com o Decreto n° 6.502, de 9 de março de 2021, com aplicação das demais legislações que lhe sejam subsidiárias.

Art. 2° Ficam designados como Pregoeiros os servidores abaixo relacionados:

I - Edson Faria Alves (Matrícula 111.463);

II - Reinaldo Aparecido Silva de Souza (Matrícula 111.2136);

III - Douglas Pereira Pires (Matrícula 111.695);

Art. 3° Ficam designados como membros da Equipe de Apoio os servidores abaixo relacionados:

I - Evandro dos Santos Moreira (Matrícula 111.1785);

II - Lívia Rogéria Arouca Barbosa (Matrícula 111.953);

III - Vanessa de Oliveira (Matrícula 111.2180);

IV - Thiago Martins Alberto (Matrícula 111.2457);

V - Yvonete Santos Silva (Matrícula 111.465);

VI - Rafael Moraes de Carvalho (Matrícula 111.2139);

VII - Amanda Medici da Silveira Abdu (Matrícula 124.2896);

VIII - Leonardo Muniz Ramos Mendes (Matrícula 124.2025);

VIX - Fernanda Coutinho Duarte de Almeida (Matrícula 111.1825).

Art. 4° As funções de pregoeiro, bem como de sua equipe de apoio, serão exercidas pelo período de 12 (doze) meses.

1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS - RJ

Art. 5° Esta portaria, que pode ser renovada por igual período, entra em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir de 01 de março de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 9 de março de 2021.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito do Município de Três Rios - RJ

2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ

Portaria n° 757/2021/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,

DETERMINA suprimimento financeiro no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), para atender às pequenas despesas da Secretaria de Fazenda, da MPE e do Empreendedor e fique sob a responsabilidade do servidor **ROBERTO CARVALHO PITZER**, matrícula 111.1143, devendo o mesmo prestar contas ao Departamento de Contabilidade no prazo de 30 (trinta) dias.

Dotação: 04.122.2016.2024/ 3.3.90.39.00 / FR: 000.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 09 de março de 2021.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ

Portaria n° 758/2021/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,

DETERMINA suprimimento financeiro no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para atender às pequenas despesas da Secretaria de Saúde e fique sob a responsabilidade do servidor **SUELLEN OLIVEIRA DE SOUZA MARQUES**, matrícula 111.2648, devendo a mesma prestar contas ao Departamento de Contabilidade no prazo de 60 (sessenta) dias.

Dotação: 10.301.2014.2095/ 3.3.90.39.00 / FR: 000.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 09 de março de 2021.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS - RJ

Portaria n°. 761/2021/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a partir de 05/02/2021, conforme Processo Administrativo n° 1705/2021, à ex-servidora **VALDENEIA APARECIDA LIMA**, aposentada pelo Regime Geral da Previdência Social, uma Complementação de Benefício (Proventos de Aposentadoria) no valor de R\$ 3.681,76 (três mil e seiscentos e oitenta e um reais e setenta e seis centavos) conforme artigo 6° da Emenda Constitucional n° 41/2003.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 16 de março de 2021.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS - RJ

Portaria n°. 762/2021/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,

RETIFICA, a Portaria n°. 715/2021/GP para que dela conste a seguinte redação:

"DETERMINA suprimimento financeiro no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para atender às pequenas despesas da Subprefeitura de Bemposta e fique sob a responsabilidade do servidor CARLOS AUGUSTO PIRES RAMOS, matrícula 111.727, devendo o mesmo prestar contas ao Departamento de Contabilidade no prazo de 90 (noventa) dias.

Dotação: 04.122.2017.2023 / 3.3.90.36.00 / FR: 000 / Ficha 0670."

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 16 de março de 2021.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS - RJ

Portaria n°. 763/2021/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a partir de 05/02/2021, conforme Processo Administrativo n° 16864/2020, à ex-servidora **DENISE JULEMES RIBEIRO DA SILVA E SILVA**, aposentada pelo Regime Geral da Previdência Social, uma Complementação de Benefício (Proventos de Aposentadoria) no valor de R\$ 1.924,83 (mil, novecentos e vinte e quatro reais e oitenta e três centavos) conforme artigo 6° da Emenda Constitucional n° 41/2003.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 16 de março de 2021.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ

Portaria n°. 765/2021/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,

DETERMINA suprimimento financeiro no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), para atender às pequenas despesas emergenciais da Secretaria de Meio Ambiente e fique sob a responsabilidade do servidor **LUCAS ALMEIDA DE OLIVERA COELHO**, matrícula 124.2012, devendo o mesmo prestar contas ao Departamento de Contabilidade no prazo de 90 (noventa) dias.

Dotação: 18.122.2007.2071 / 3.3.90.39.00 / FR 000 / Ficha 0417.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 16 de março de 2021.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural
Diretoria de Administração e Finanças

MINUTA DE CONVÊNIO Nº 13192997/2021

Processo nº SEI-020002/000122/2021

Unidade Gestora: EMATER-RIO

TERMO DE CONVÊNIO Nº005/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E O MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS VISANDO A EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E MATERIAL PARA ATIVIDADES DE EXTENSÃO RURAL - ATER

A Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Rio de Janeiro - **EMATER-RIO**, doravante denominada **BENEFICIÁRIA**, neste ato representada seu Diretor-Presidente, **Dr. Marcelo Monteiro da Costa**, portador da carteira de identidade nº 059046664 - IFP, inscrito no CPF/MF nº 753.048.807-49, e o **MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, com sede na Praça São Sebastião, nº 81, Centro, Três rios-RJ CEP: 25.804-080 inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.138.377/0001-93, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **Joacir Barbaça Pereira**, portador da carteira de identidade nº 06.055.807-9, expedida pelo DETRAN-RJ e no CPF/MF sob o nº 995.906.117-53, residente e domiciliado na Av. Ruy Barbosa, 330 Cantagalo Três Rios-RJ, CEP 25805-000, resolvem celebrar o presente Convênio, regido pelas disposições contidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias do corrente exercício, na Lei nº 8.666, de 21.06.1993, em especial o seu art. 116, a Lei nº 287, de 04.12.79 e nas suas alterações posteriores, no que couber, no Decreto nº 44.879, de 15.07.14, e suas alterações posteriores, e do que consta no referido processo administrativo **SEI-020002/000122/2021**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Convênio a implementação de trabalhos e parceria visando a Assistência Técnica e Extensão rural - ATER - aos Produtores Rurais do Município de Três Rios, de acordo com o Plano de Trabalho devidamente aprovado, que passa a fazer parte integrante deste Termo de Convênio, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho deve ser elaborado a partir de levantamentos efetuados por técnicos de campo da EMATER-RIO, em conjunto com técnicos do segmento agropecuário da Prefeitura Municipal, definindo as principais linhas de trabalho, fundamentadas nos eixos que envolvem a Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER e o Plano de Anual de Trabalho - PAT.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS DEVERES DOS PARTICIPANTES

I. Compete ao CONCEDENTE:

- repassar ao BENEFICIÁRIO, em tempo hábil, ou seja, previamente à ocorrência das despesas, os recursos materiais correspondentes à execução objeto deste Convênio, obedecendo ao Cronograma constante do Plano de Trabalho e às leis orçamentárias e demais termos aditivos a serem firmados;
- aprovar, excepcionalmente, a alteração da programação de execução deste Convênio, mediante proposta do BENEFICIÁRIO, fundamentada em razões concretas que a justifique;
- monitorar, supervisionar, avaliar e fiscalizar todos os serviços objeto deste Convênio, realizando vistorias, sempre que julgar conveniente, com vistas ao fiel cumprimento do ajuste;
- dar ciência deste Convênio à Câmara Municipal, conforme determina o § 2º do art. 116 da Lei nº 8.666/93;
- prorrogar a vigência do Convênio, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado, formalizando-se as necessárias adaptações ao plano de trabalho, mediante termo aditivo.

II. Compete ao BENEFICIÁRIO-EMATER-RIO:

- executar o pactuado na CLÁUSULA PRIMEIRA, de acordo com o Plano de Trabalho apresentado e aprovado, e aplicar os recursos exclusivamente no cumprimento do seu objeto;
- manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste Convênio, para fins de fiscalização, de acompanhamento e de avaliação dos resultados obtidos;
- assegurar e destacar, obrigatoriamente, a participação do Governo Estadual e, bem assim, da CONCEDENTE, em toda e qualquer ação promocional relacionada com a execução do objeto descrito na CLÁUSULA PRIMEIRA e, obedecido o modelo-padrão estabelecido pela CONCEDENTE, após a marca do Governo Estadual nas placas, painéis e outdoors de identificação dos serviços custeados, no todo ou em parte, com os recursos deste Convênio;
- apresentar, quando solicitado, a CONCEDENTE, aos órgãos de controle setoriais e central, ou ao Escritório de Gerenciamento de Projetos do Governo - EGP-Rio, no término do convênio ou a qualquer momento, conforme recomende o interesse público, relatório pertinente à execução do convênio, que será disponibilizado por todos os participantes em seus respectivos sítios na rede mundial de computadores (*internet*), contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, demonstrando, ainda, os indicadores de desempenho de qualidade, produtividade e social;
- adotar todas as medidas necessárias à correta execução deste Convênio;

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente Convênio vigorará por 48 (quarenta e oito) meses a contar da data de sua publicação no Diário Oficial.

Parágrafo Primeiro: O prazo deste Convênio poderá ser prorrogado, desde que devidamente justificado, mediante a celebração de termo aditivo, para assegurar o integral cumprimento do objeto.

Parágrafo Segundo: A prorrogação do prazo de vigência do convênio será admitida, quando demonstrado o atendimento das metas pactuadas no presente ajuste.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS MATERIAIS

Os recursos materiais necessários para a execução do objeto deste Convênio, repassado de forma mensal durante os meses de vigência do convênio.

5.1 - Recursos Materiais da CONCEDENTE:

5.1.1 - Até 200 litros de gasolina mensalmente durante os meses de vigência convênio, de acordo com o cronograma mensal do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO DE TERCEIROS

A celebração de contrato entre o BENEFICIÁRIO e terceiros, para a execução de serviços vinculados ao objeto deste Convênio, não acarretará a solidariedade direta, solidária ou subsidiária da CONCEDENTE, bem como, não constituirá vínculo funcional ou empregatício, ou a responsabilidade pelo pagamento de encargos civis, trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais, comerciais, assistenciais ou outro de qualquer natureza.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PROIBIÇÕES

É vedada a inclusão, tolerância ou admissão, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente de cláusulas ou condições que prevejam ou permitam:

- taxa ou comissão de administração, gerência ou similar;
- gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidor que pertença aos quadros do beneficiário, de órgãos ou de entidades das Administrações Públicas Federal, Estaduais, Municipais ou do Distrito Federal;
- adiamento prevendo a alteração do objeto;
- utilização dos recursos materiais repassados por força deste Convênio, em finalidade diversa do objeto e da forma estabelecida no Plano de Trabalho, ainda que em caráter de emergência;

Parágrafo Único: É vedado, ainda, ao BENEFICIÁRIO interromper, a qualquer título, o cumprimento das obrigações previstas no Plano de Trabalho, sendo inteiramente responsável pela continuidade dos serviços cuja execução tenha sido atribuída de forma direta ou indireta.

CLÁUSULA OITAVA - DO CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

É prerrogativa da CONCEDENTE exercer o controle e a fiscalização sobre a execução, mediante a supervisão e o acompanhamento das atividades inerentes ao objeto deste Instrumento, bem como assumir ou transferir a responsabilidade pela execução, no caso de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer.

Parágrafo Único: O BENEFICIÁRIO franqueará livre acesso aos servidores do sistema de controle interno e externo, ou outra autoridade delegada, devidamente identificada, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos praticados, relacionados direta ou indiretamente a este Convênio, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

CLÁUSULA NONA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Prestação de Contas Final dos recursos materiais transferidos pela CONCEDENTE será apresentada pelo BENEFICIÁRIO, em até 60 (sessenta) dias após o término da vigência deste instrumento, sendo constituída das seguintes peças:

- ofício da EMATER-RIO encaminhando a prestação de contas sobre os recursos materiais utilizados ao representante do Convênio junto ao Município;
- plano de trabalho aprovado pela concedente do Convênio;
- cópia deste Convênio e de eventuais Termos Aditivos;
- relatório de Execução;
- demonstrativo da Execução, evidenciando os recursos materiais recebidos;
- relatório circunstanciado comprovando o cumprimento do objeto do Convênio;
- fotos dos serviços realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS DOCUMENTOS DE DESPESA

As despesas serão comprovadas mediante os originais dos documentos ou equivalentes, devendo os recibos e notas fiscais ser emitidos em nome da BENEFICIÁRIA e devidamente identificados com referência ao título e ao número deste Convênio, devendo ser observada a legislação federal, estadual e municipal pertinente, em especial a trabalhista, previdenciária e tributária.

Parágrafo Primeiro: Os documentos comprobatórios das despesas por fornecimento de material, serviço prestado ou obra executada deverão ser atestados por dois empregados, identificados através dos registros da Cédula de Identidade e do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF/MF, na forma da legislação em vigor, demonstrando que os serviços foram prestados e os materiais recebidos.

Parágrafo Segundo: Os comprovantes originais das despesas serão mantidos em arquivo, em boa ordem, no próprio local em que forem contabilizados, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de 05 (cinco) anos contados a partir da data de aprovação da prestação de contas pela CONCEDENTE, com exceção dos comprovantes de pagamento de débitos de natureza trabalhista e previdenciária, que devem observar a legislação específica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

As partes poderão denunciar por escrito, a qualquer tempo, e rescindir de pleno direito, o presente Convênio, devendo ser imputadas as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido e creditados os benefícios adquiridos no mesmo período.

Parágrafo Primeiro: Constitui motivo para rescisão deste Convênio, independentemente do instrumento de sua formalização, o descumprimento de quaisquer de suas cláusulas ou das normas estabelecidas na legislação vigente, pela superveniência de norma legal ou de fato que o torne material ou formalmente inexecutável e, exemplificativamente, quando constatadas as seguintes situações:

- utilização dos recursos materiais em desacordo com o Plano de Trabalho;
 - aplicação dos recursos materiais em desacordo com a legislação vigente;
 - constatação de irregularidade de natureza grave, no decorrer de fiscalizações ou auditorias;
- Parágrafo Segundo:** A denúncia deverá ser comunicada por escrito e mediante notificação prévia com 30 (trinta) dias de antecedência, somente produzindo efeitos a partir desta data.
- Parágrafo Terceiro:** A rescisão do convênio deverá observar os princípios da ampla e prévia defesa e do contraditório.

SEI/ERJ - 13924988 - Convênio de Cooperação Técnica

<https://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador.php?acao=document...>**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DEMAIS PROVIDÊNCIAS****A CONCEDENTE providenciará:**

- até o décimo dia útil após a assinatura do ajuste, a publicação do extrato deste Convênio ou de seus aditamentos no Diário Oficial do Estado - DOE, condição indispensável para sua eficácia; e
- no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da assinatura do ajuste, o encaminhamento de cópia do Termo de Convênio e dos respectivos aditivos ao Tribunal de Contas do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os participantes estabelecem, ainda, as seguintes condições:

- todas as comunicações relativas a este Convênio serão consideradas como regularmente efetuadas, se entregues mediante protocolo ou remetidas por telegrama, devidamente comprovadas por conta, nos endereços dos representantes credenciados pelos participantes;
- as reuniões entre os representantes credenciados pelos participantes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste Convênio, serão registradas em atas ou relatórios circunstanciados;
- o fisco fazendo parte integrante deste Convênio o Plano de Trabalho, devendo constar do mesmo a descrição do projeto, justificativa, metas, bem como o Cronograma de Desemboço, etapas e os respectivos prazos de início e conclusão, cujo cumprimento é obrigatório.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas, casos omissos ou quaisquer questões oriundas do presente Convênio, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, os participantes elegem o Foro da cidade de Niterói.

E, por assim estarem plenamente de acordo, as partes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que vão assinadas pelos participantes e duas testemunhas abaixo identificadas, para que produza os efeitos legais e jurídicos, em Juízo ou dele.

Três Rios, de de 2021


JOACIR BARBAGLIO PEREIRA
 PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS RIOS

MARCELO MONTEIRO DA COSTA
 DIRETOR-PRESIDENTE DA EMATER-RIO
Testemunhas

5 of 6

01/03/2021 13:31

SEI/ERJ - 13924988 - Convênio de Cooperação Técnica

<https://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador.php?acao=document...>

NOME:

CPF/MF:

NOME:

CPF/MF:

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Monteiro da Costa, Diretor-Presidente**, em 01/03/2021, às 09:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º e Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019.A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **13924988** e o código CRC **31E2425E**.

Referência: Processo nº SEI-020002/000122/2021

SEI nº 13924988

Alameda São Boaventura,, 770 - Bairro Fonseca, Niterói/RJ, CEP
Telefone:

6 of 6

01/03/2021 13:32

SEI/ERJ - 13925013 - Anexo

<https://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador.php?acao=document...>
 Governo do Estado do Rio de Janeiro
 Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural
 Diretoria de Administração e Finanças
ANEXO**PLANO ANUAL DE TRABALHO****1 - ÁREA DE AÇÃO: MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS****2 - PERÍODO PROGRAMÁTICO DO PATC: PERÍODO ANO 2021**

| 3 - DADOS CADASTRAIS | | | | | |
|--|------|--------------------------|--------------------|---------------|--|
| 3.1. Órgão / Entidade Proponente | | | CNPJ | | |
| ESCRITÓRIO LOCAL DA EMATER-RIO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS | | | 29.223.492-0005/90 | | |
| Município | U.F. | E-mail | DDD/Telefone | FAX | |
| TRÊS RIOS | RJ | esloctr@emater.rj.gov.br | (24)2255-1486 | (24)2255-1486 | |
| Endereço | | | CEP | | |
| Avenida Circular Ocidental, 375 Nova Niterói. | | | 25.802-336 | | |
| Nome do Responsável | | | CPF | | |
| Jonyson Pitanga Valadares | | | 512.994.027/04 | | |
| Cargo | | Função | Matrícula | | |
| Supervisor Local | | Extensionista Rural I | 0844-1 | | |

| 3.2. Órgão / Entidade Concedente | | | | | |
|--|------|--------|------------------|---------------|--|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS | | | CNPJ | | |
| | | | 29/38377/0001-93 | | |
| Município | U.F. | E-mail | DDD/Telefone | FAX | |
| TRÊS RIOS | RJ | | (24)2252-9662 | (24)2252-0266 | |
| Endereço | | | CEP | | |
| Praça São Sebastião, 81. | | | 25.800-000 | | |
| Nome do Responsável pela liberação e controle dos recursos financeiros | | | CPF | | |
| | | | | | |

4 - OBJETIVO GERAL DO CONVÊNIO
 FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DA POPULAÇÃO RURAL DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DE ATIVIDADES PRODUTIVAS AUTOSUSTENTÁVEIS QUE PROMOVAM A GERAÇÃO DE EMPREGO, RENDA E PRESERVEM O MEIO AMBIENTE.

5. PROGRAMAS, PROJETOS, METAS E INDICADORES A SEREM DESENVOLVIDOS.
PROGRAMA 1: RIO LEITE
PROJETO: DESENVOLVIMENTO DA BOVINOCULTURA DE LEITE

1 of 7

01/03/2021 13:34

SEI/ERJ - 13925013 - Anexo

<https://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador.php?acao=document...>**METAS COM OS INDICADORES FÍSICOS (Ind):**

| DISCRIMINAÇÃO | PÚBLICO BENEFICIÁRIO | | DIMENSÃO | |
|--|----------------------|----|----------|------|
| | CATEGORIA | Nº | QUANT | Umed |
| META 1: Assistência/Atendimento em Geral | | | | |
| Ind: Assistência/Atendimento em Geral | Agric. Em Geral | 90 | 35 | Pess |
| Ind: Assistência/Atendimento em Geral | Jovem Rural | 20 | 05 | Pess |
| META 2: Capacitação Manejo Tec. Criações | | | | |
| Ind: Cap. Em Práticas Manejo Criação | Agric. Em Geral | 15 | 15 | Pess |
| META 3: Educação Sanitária Animal | | | | |
| Ind: Prevenção Controle Doenças (Raiva Bovina) | Agric. Em Geral | 30 | 500 | Cab |
| Ind: Prevenção Controle Doenças(Vac.c/ Afosa) | Agric. Em Geral | 90 | 1900 | Cab |
| Ind: Prev. E Controle Endo e Ectoparasitos | Agric. Em Geral | 20 | 400 | Cab |
| Ind: Sanidade do Rebanho/Plantel | Agric. Em Geral | 30 | 2.000 | Cab |
| Ind: Prev e Controle da Brucelose | Agric. Em Geral | 40 | 200 | Cab |
| META 4: Manejo da Produção Pecuária | | | | |
| Ind: Alimentação Volumosa | Agric. Em Geral | 20 | 600 | Cab |
| Ind: Manejo do Rebanho/Plantel | Agric. Em Geral | | | |
| Ind: Uso de Cana e Uréia | Agric. Em Geral | 10 | 10 | Pess |
| Ind: Produção de Leite de Qualidade | Agric. Em Geral | 30 | 30 | Pess |
| META 5: Alimentos e Alimentação | | | | |
| Ind: Balançamento e Preparo da Ração | Agric. Em Geral | 20 | 20 | Lid |
| Ind: Formação/Recuperação de Pastagens | Agric. Em Geral | 20 | 50 | ha |
| Ind: Formação/Recuperação de Capineiras | Agric. Em Geral | 20 | 10 | ha |
| Ind: Plantio de Cana p/forragem/silagem | Agric. Em Geral | 10 | 15 | ha |
| META 6: Crédito Rural Educativo e Outros | | | | |
| Ind: Elaboração de projeto de crédito | Agric. Em Geral | 04 | 04 | Lid |
| Ind: Elaboração de Cadastro/Proposta/Crédito Rural | Agric. Em Geral | 04 | 04 | Lid |

PROGRAMA 2: FRUTIFICAR**PROJETO: DESENVOLVIMENTO DA FRUTICULTURA****METAS COM OS INDICADORES FÍSICOS (Ind):**

| DISCRIMINAÇÃO | PÚBLICO BENEFICIÁRIO | | DIMENSÃO | |
|---|----------------------|----|----------|------|
| | CATEGORIA | Nº | QUANT | Umed |
| META 1: Assistência/Atendimento em geral | | | | |
| Ind: Assistência/Atendimento em Geral | Agric. Em Geral | 10 | 10 | Pess |
| Ind: Assistência/Atendimento em Geral | Jovem Rural | 05 | 05 | Pess |
| META 2: Cap. Manejo e Tec. Agrícolas (Curso) | | | | |
| Ind: Cap. Em Fruticultura | Agric. Em Geral | 10 | 10 | Pess |
| META 3: Educação Sanitária Vegetal | | | | |

2 of 7

01/03/2021 13:34

SEI/ERJ - 13925013 - Anexo

https://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador.php?acao=document...

| | | | | |
|---|-----------------|----|----|----|
| Ind: Controle Fitossanitário Alternativo | Agric. Em Geral | 10 | 05 | ha |
| Ind: Controle Fitossanitário Químico | Agric. Familiar | 10 | 05 | ha |
| META 4: Manejo da Produção Vegetal | | | | |
| Ind: fertilização e análise do Solo | Agric. Em Geral | 10 | 05 | ha |
| Ind: Manejo Conservação Solo e Água | Agric. Em Geral | 10 | 05 | ha |
| Ind: Diversificação de Cultura | Agric. Em Geral | 04 | 03 | ha |
| META 5: Crédito Rural Educativo e Outros | | | | |
| Ind: Elab. Cadastro/Proposta/Crédito Rural) | Agric. Em Geral | 04 | 04 | ud |
| Ind: Elaboração de Projeto de Crédito | Agric. Em Geral | 04 | 04 | ud |

PROGRAMA 3: RIO HORTI
PROJETO: DESENVOLVIMENTO DA OLERICULTURA
METAS COM OS INDICADORES FÍSICOS (Ind):

| DISCRIMINAÇÃO | PÚBLICO BENEFICIÁRIO | | DIMENSÃO | |
|--|----------------------|-----|----------|-------|
| | CATEGORIA | N° | QUANT | Umed. |
| META 1: Assistência /Atendimento em geral | | | | |
| Ind: Assistência /Atendimento em Geral | Agric. Em Geral | 30 | 30 | Pess |
| Ind: Assistência/Atendimento em Geral | Jovem Rural | 05 | 05 | Pess |
| META 2: Educação Sanitária Vegetal | | | | |
| Ind: Controle Fitossanitário Alternativo | Agric. Em Geral | 10 | 05 | ha |
| Ind: Controle Fitossanitário Químico | Agric. Familiar | 10 | 05 | ha |
| META 3: Manejo da Produção Vegetal | | | | |
| Ind: fertilização e análise do Solo | Agric. Em Geral | 10 | 05 | ha |
| Ind: Manejo Conservação Solo e Água | Agric. Em Geral | 10 | 05 | ha |
| Ind: Diversificação de Cultura | Agric. Em Geral | 004 | 05 | ha |
| META 4 : Crédito Rural Educativo e Outros | | | | |
| Ind: Elab. Cadastro / Proposta / Crédito Rural) | Agric. Em Geral | 04 | 04 | ud |
| Ind: Elaboração de Projeto de Crédito | Agric. Em Geral | 04 | 04 | ud |

PROGRAMA 4: RIO FLORESTA
PROJETO: REFLORESTAMENTO ECONÔMICO
METAS COM OS INDICADORES FÍSICOS (Ind):

| DISCRIMINAÇÃO | PÚBLICO BENEFICIÁRIO | | DIMENSÃO | |
|--|----------------------|----|----------|-------|
| | CATEGORIA | N° | QUANT | Umed. |
| META 1: Assistência /Atendimento em Geral | | | | |
| Ind: Assistência /Atendimento em Geral | Agric. Em Geral | 10 | 10 | Pess |
| Ind: Assistência /Atendimento em Geral | Jovem Rural | 05 | 05 | Pess |
| Ind: Conservação do Solo | Agric. Em Geral | 10 | 30 | ha |
| Ind: Preparo do solo | Agric. Em Geral | 10 | 30 | ha |
| META 3: Educação Sanitária Vegetal | | | | |

3 of 7

01/03/2021 13:36

SEI/ERJ - 13925013 - Anexo

https://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador.php?acao=document...

| | | | | |
|---|-----------------|----|----|----|
| Ind: Controle Fitossanitário Alternativo | Agric. Em Geral | 03 | 05 | ha |
| Ind: Controle Fitossanitário Químico | Agric. Em Geral | 10 | 30 | ha |
| META 4: Manejo Produção Vegetal | | | | |
| Ind: Fertilização com base Análise do Solo | Agric. Em Geral | 10 | 20 | ha |
| Ind: Manejo Conservação de Solo e Água | Agric. Em Geral | 10 | 30 | ha |
| Ind: Manejo Conservação de Solo e Água | Jovem Rural | 05 | 10 | ha |
| Ind: Diversificação de Cultura | Agric. Em Geral | 03 | 05 | ha |
| META 5: Crédito Rural Educativo e Outros | | | | |
| Ind: Elaboração de cadastro/ proposta crédito | Agric. Em Geral | 04 | 04 | ud |
| Ind: Elaboração de Projeto de Crédito | Agric. Em Geral | 02 | 02 | ud |

PROGRAMA 5: MULTIPLICAR
PROJETO: DESENVOLVIMENTO DA PISCICULTURA
METAS COM OS INDICADORES FÍSICOS (Ind):

| DISCRIMINAÇÃO | PÚBLICO BENEFICIÁRIO | | DIMENSÃO | |
|--|----------------------|----|----------|------|
| | CATEGORIA | N° | QUANT | Umed |
| META 1: Assistência /Atendimento em geral | | | | |
| Ind: Assistência /Atendimento em geral | Agric. Familiar | 22 | 22 | Pess |
| META 2: Manejo da Piscicultura | | | | |
| Ind: Manutenção Tanques/Áqued/Rede c/Adubação | Agric. Familiar | 22 | 22 | Ud |
| META 3: Capacitação Manejo e Tec Criações | | | | |
| Ind: Cap. em Práticas Manejo Criação | Agric. Familiar | 10 | 10 | Pess |

PROGRAMA 6: SOCIAL
PROJETO: SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
METAS COM INDICADORES FÍSICOS (Ind)

| DISCRIMINAÇÃO | PÚBLICO BENEFICIÁRIO | | DIMENSÃO | |
|--|----------------------|----|----------|------|
| | CATEGORIA | N° | QUANT | Umed |
| META 1: Assistência /Atendimento em geral | | | | |
| Ind: Alimentação Escolar | Grupo Informal | 02 | 02 | Pess |
| Ind: Implantação de Horta Escolar | Escola | 05 | 300 | m² |
| Ind: Expansão de área cultivada | Agric. Familiar | 05 | 03 | ha |

PROGRAMA 7: ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL EM GERAL
PROJETO: ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL EM GERAL
METAS COM OS INDICADORES FÍSICOS (Ind):

| DISCRIMINAÇÃO | PÚBLICO BENEFICIÁRIO | | DIMENSÃO | |
|---------------|----------------------|----|----------|------|
| | CATEGORIA | N° | QUANT | Umed |

4 of 7

01/03/2021 13:36

SEI/ERJ - 13925013 - Anexo

https://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador.php?acao=document...

| | | | | |
|---|-----------------|----|----|------|
| META 1: Associativismo/Cooperativismo | | | | |
| Ind: Ações de Associativismo | Agric. Em Geral | 20 | 20 | Pess |
| META 2: Ações de Cidadania | | | | |
| Ind: Cadastro Documentos e registros Diversos | Agric. Em Geral | 15 | 15 | Ud |
| Ind: Declaração de Aptidão Pronaf | Agric. Em Geral | 10 | 10 | Ud |
| Ind: Atestado de Produtor Rural | Agric. Em Geral | 10 | 10 | Ud |

6 - ESTRATÉGIA DE AÇÃO POR PROGRAMA

| MÉTODO | N° | PERÍODO DE EXECUÇÃO |
|---------------------------------------|----|----------------------|
| PROGRAMA 1: Rio leite | | |
| SIMPLES INDIVIDUAL - Visita/Contato | 60 | FEVEREIRO A DEZEMBRO |
| SIMPLES DE GRUPO - Reunião / Palestra | 04 | FEVEREIRO A DEZEMBRO |
| COMPLEXO: | | |
| Excursão | 04 | JULHO A OUTUBRO |
| Campanha | 02 | MAIO E NOVEMBRO |
| Dia Especial | 01 | AGOSTO |
| Unidade Demonstrativa | 02 | JUNHO A DEZEMBRO |
| PROGRAMA 2: Frutificar | | |
| SIMPLES INDIVIDUAL - Visita/Contato | 20 | FEVEREIRO A DEZEMBRO |
| SIMPLES DE GRUPO - Reunião / Palestra | 04 | FEVEREIRO A DEZEMBRO |
| COMPLEXO: | | |
| Curso | 01 | JUNHO |
| Excursão | 02 | JULHO A SETEMBRO |
| Unidade Demonstrativa | 01 | JUNHO A SETEMBRO |
| PROGRAMA 3: Rio horti | | |
| SIMPLES INDIVIDUAL - Visita/Contato | 25 | FEVEREIRO A DEZEMBRO |
| SIMPLES DE GRUPO - Reunião / Palestra | 03 | FEVEREIRO A DEZEMBRO |
| COMPLEXO: | | |
| Excursão | 02 | JULHO A OUTUBRO |
| Unidade Demonstrativa | 01 | JUNHO A NOVEMBRO |
| PROGRAMA 4: Rio Floresta | | |
| SIMPLES INDIVIDUAL - Visita/Contato | 25 | FEVEREIRO A DEZEMBRO |
| SIMPLES DE GRUPO - Reunião / Palestra | 02 | MAIO/SETEMBRO |
| COMPLEXO: | | |
| Excursão | 03 | JULHO A OUTUBRO |
| Unidade Demonstrativa | 01 | MAIO A DEZEMBRO |
| PROGRAMA 5: Multiplicar | | |
| SIMPLES INDIVIDUAL - Visita/Contato | 40 | FEVEREIRO A DEZEMBRO |

5 of 7

01/03/2021 13:36

SEI/ERJ - 13925013 - Anexo

https://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador.php?acao=document...

| | | |
|--|----|----------------------|
| SIMPLES DE GRUPO - Reunião/Palestra | 03 | FEVEREIRO A DEZEMBRO |
| COMPLEXO: | | |
| Dia Especial | 01 | AGOSTO |
| PROGRAMA 6: Social | | |
| SIMPLES INDIVIDUAL - Visita/Contato | 35 | ABRIL A SETEMBRO |
| SIMPLES DE GRUPO - Reunião/Palestra | 02 | ABRIL A SETEMBRO |
| COMPLEXO: | | |
| Curso | 02 | ABRIL/MAIO |
| PROGRAMA 7: Ater | | |
| SIMPLES INDIVIDUAL - Visita ou Entrevista | 35 | FEVEREIRO A DEZEMBRO |
| SIMPLES INDIVIDUAL - Atendimento no Escritório | 30 | FEVEREIRO A DEZEMBRO |

TOTAL GERAL DOS PROGRAMAS:

| MÉTODO | N° | PERÍODO DE EXECUÇÃO |
|---------------------------------------|-----|----------------------|
| SIMPLES INDIVIDUAL - VISITA/CONTATO | 240 | FEVEREIRO A DEZEMBRO |
| SIMPLES DE GRUPO - REUNIÃO / PALESTRA | 18 | FEVEREIRO A DEZEMBRO |
| COMPLEXOS: | | |
| CURSO | 03 | MAIO A JUNHO |
| EXCURSÃO | 11 | JULHO A DEZEMBRO |
| CAMPANHA | 02 | MARÇO E NOVEMBRO |
| DIA ESPECIAL | 02 | AGOSTO A SETEMBRO |
| UNIDADE DEMONSTRATIVA | 03 | JUNHO A DEZEMBRO |

7 - RECURSOS HUMANOS E MATERIAIS DO PROPONENTE DISPONÍVEIS PARA A EXECUÇÃO DO PLANO

| HUMANOS | | MATERIAL PERMANENTE | | |
|-------------------------|-----------|---------------------|-----------|-----------|
| DISCRIMINAÇÃO | QUANT | DISCRIMINAÇÃO | UMED | QUANT |
| ENGENHEIRO AGRÔNOMO | 01 | VEÍCULO | Ud | 02 |
| VETERINÁRIO | 01 | IMPRESSORA | Ud | 02 |
| ZOOTECNISTA | 01 | COMPUTADOR | Ud | 04 |
| TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA | 01 | LINHA TELEFÔNICA | Ud | 01 |
| TOTAL | 04 | TOTAL | Ud | 09 |

6 of 7

01/03/2021 13:36

SEI/ERJ - 13925013 - Anexo

https://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador.php?acao=document...

8 - RECURSO MATERIAL CUSTEADO PELO CONVÊNIO COM A CONCEDENTE

8.1 - MATERIAIS

| DISCRIMINAÇÃO | UMED | QUANT | CUSTO UNIT - RS | CUSTO TOTAL - RS |
|---------------|-------|-------|-----------------|------------------|
| COMBUSTÍVEL | LITRO | 2.400 | 5,30 | 12.720,00 |
| TOTAL | - | - | - | 12.720,00 |

Três Rios, 04 de Março de 2021.

Jonyson Pitanga Valadares
JONYSON PITANGA VALADARES
 SUPERVISOR LOCAL EMATER-RIO
 10 25 95 2320

Jonyson Pitanga Valadares
JONYSON PITANGA VALADARES
 SUPERVISOR LOCAL EMATER-RIO
 10 25 95 2320

Niterói, 24 fevereiro de 2021



Documento assinado eletronicamente por Marcelo Monteiro da Costa, Diretor-Presidente, em 01/03/2021, às 09:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos arts. 21º e 22º do Decreto nº 46.730, de 2 de agosto de 2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador 13925013 e o código CRC 1C865037.

Referência: Processo nº SEI-010001/000112/2021

SEI nº 13908020

Alameda São Boaventura, 770 - Bairro Fonseca, Niterói/RJ, CEP
 Telefone:

7 of 7

01/03/2021 13:36

Portaria n° 123, de 22 de fevereiro de 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais.

CONCEDE a partir 29/02/2020, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço a Monitora de Educação **Priscila Furtado Araujo Rabelo**, matrícula nº 111.1043, referente ao 3º triênio do período 2017/2020. Perfazendo um total de 20% (vinte por cento).

Ricardo Webster Martins de Oliveira

Secretário de Administração e

Recursos Humanos

Portaria n° 124, de 22 de fevereiro de 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais.

CONCEDE a partir 13/03/2020, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço ao Guarda Municipal **Rogério Bastos dos Santos**, matrícula nº 111.1044, referente ao 3º triênio do período 2017/2020. Perfazendo um total de 20% (vinte por cento).

Ricardo Webster Martins de Oliveira

Secretário de Administração e

Recursos Humanos

Portaria n° 125, de 22 de fevereiro de 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais.

CONCEDE a partir 25/02/2019, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço a Assessora Administrativa de Saúde **Jauseane Aparecida Vieira Novo**, matrícula nº 124.1698, referente ao 2º triênio do período 2014/2019. Perfazendo um total de 15% (quinze por cento).

Ricardo Webster Martins de Oliveira

Secretário de Administração e

Recursos Humanos

Portaria n° 126, de 22 de fevereiro de 2021.

O Secretário de Administração no uso de suas atribuições legais.

CONCEDE a Função Gratificada **FG-04**, criada pela Lei nº 3.857 de 05 de julho de 2013, a Oficineira **Aline Aguiar da Rocha**, matrícula nº 111.1400, para exercer a função de Assessor Intermediário I, produzindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Ricardo Webster Martins de Oliveira

Secretário de Administração e

Recursos Humanos

Portaria n° 127, de 22 de fevereiro de 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais.

CONCEDE a partir 29/02/2020, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço a Monitora de Educação **Adriana Botelho Azevedo**, matrícula nº 111.1023, referente ao 4º triênio do período 2017/2020. Perfazendo um total de 25% (vinte e cinco por cento).

Ricardo Webster Martins de Oliveira

Secretário de Administração e

Recursos Humanos

Portaria n° 128, de 22 de fevereiro de 2021.

O Secretário de Administração no uso de suas atribuições legais.

CONCEDE a Função Gratificada **FG-04**, criada pela Lei nº 3.857 de 05 de julho de 2013, a Guarda Municipal **Erica dos Santos Abreu**, matrícula nº 111.2850, para exercer a função de Assessor Intermediário I, produzindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Ricardo Webster Martins de Oliveira

Secretário de Administração e

Recursos Humanos

Portaria n° 129, de 22 de fevereiro de 2021.

O Secretário de Administração no uso de suas atribuições legais.

CONCEDE a Função Gratificada **FG-04**, criada pela Lei nº 3.857 de 05 de julho de 2013, a Guarda Municipal **Lilian Vagueira de Oliveira**, matrícula nº 111.870, para exercer a função de Assessor Intermediário I, produzindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Ricardo Webster Martins de Oliveira

Secretário de Administração e

Recursos Humanos

Portaria n° 130, de 22 de fevereiro de 2021.

O Secretário de Administração no uso de suas atribuições legais.

CONCEDE a Função Gratificada **FG-04**, criada pela Lei nº 3.857 de 05 de julho de 2013, ao Guarda Municipal **Marcelo Martins Felício**, matrícula nº 111.784, para exercer a função de Assessor Intermediário I, produzindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Ricardo Webster Martins de Oliveira

Secretário de Administração e

Recursos Humanos

Portaria n° 131, de 22 de fevereiro de 2021.

O Secretário de Administração no uso de suas atribuições legais.

CONCEDE a Função Gratificada **FG-03**, criada pela Lei nº 3.857 de 05 de julho de 2013, a Técnica Nível Médio **Tais Cristina dos Santos Felicidade**, matrícula nº 111.505, para exercer a função de Assessor Intermediário II, produzindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Ricardo Webster Martins de Oliveira

Secretário de Administração e

Recursos Humanos

Portaria n.º 132, de 22 de fevereiro de 2021.

O Secretário de Administração no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a Função Gratificada **FG-02**, criada pela Lei nº 3.857 de 05 de julho de 2013, a Guarda Municipal **Angélica Cristina Agenor**, matrícula nº 111.510, para exercer a função de Assistente Intermediário I, produzindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Ricardo Webster Martins de Oliveira

Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria n.º 133, de 22 de fevereiro de 2021.

O Secretário de Administração no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a Função Gratificada **FG-02**, criada pela Lei nº 3.857 de 05 de julho de 2013, a Guarda Municipal **Douglas Reis Lima**, matrícula nº 111.770, para exercer a função de Assistente Intermediário I, produzindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Ricardo Webster Martins de Oliveira

Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria n.º 134, de 22 de fevereiro de 2021.

O Secretário de Administração no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a Função Gratificada **FG-02**, criada pela Lei nº 3.857 de 05 de julho de 2013, a Guarda Municipal **Guilherme Medeiros Silva**, matrícula nº 111.2389, para exercer a função de Assistente Intermediário I, produzindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Ricardo Webster Martins de Oliveira

Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria n.º 135 de 22 de fevereiro de 2021.

O Secretário de Administração no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a Função Gratificada **FG-02**, criada pela Lei nº 3.857 de 05 de julho de 2013, a Guarda Municipal **Juliana Eduardo de Carvalho Cardoso**, matrícula nº 111.871, para exercer a função de Assistente Intermediário I, produzindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Ricardo Webster Martins de Oliveira

Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria n.º 136 de 22 de fevereiro de 2021.

O Secretário de Administração no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a Função Gratificada **FG-02**, criada pela Lei nº 3.857 de 05 de julho de 2013, a Guarda Municipal **Fabiana Meireles Gonçalves**, matrícula nº 111.1135, para exercer a função de Assistente Intermediário I, produzindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Ricardo Webster Martins de Oliveira

Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria n.º 137, de 22 de fevereiro de 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir 29/02/2020, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço a Professora **Alessandra Cristina Saldanha César Guimarães**, matrícula nº 112.1170, referente ao 4º triênio do período 2017/2020. Perfazendo um total de 25% (vinte e cinco por cento).

Ricardo Webster Martins de Oliveira

Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria n.º 138, de 22 de fevereiro de 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

COLOCA, a partir de 01/02/2021, a Oficial Administrativo **Marele Lacerda Sarmiento Torrião de Oliveira**, matrícula nº. 111.2101, sob o **Regime de Tempo Integral**, de acordo com o artigo 165, da Lei nº. 1385/1980, conforme Memorando 033/2021/SMSDC/RH.

Ricardo Webster Martins de Oliveira

Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria n.º 139, de 22 de fevereiro de 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

COLOCA, a partir de 08/02/2021, o Oficial Administrativo **Thiago Martins Alberto**, matrícula nº. 111.2457, sob o **Regime de Tempo Integral**, de acordo com o artigo 165, da Lei nº. 1385/1980, conforme Memorando 029/2021 - SECTUR.

Ricardo Webster Martins de Oliveira

Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria n.º 140, de 22 de fevereiro de 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

COLOCA, a partir de 02/02/2021, a Professora I A. **Karla da Silva Pereira Costa**, matrícula nº. 112.663, sob o **Regime de Tempo Integral**, de acordo com o artigo 28, da Lei nº 3.554/2011, conforme Ofício nº 62/2021/SMPS.

Ricardo Webster Martins de Oliveira

Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria n.º 141, de 22 de fevereiro de 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de 09/02/2021, 60 (sessenta) dias, de acordo com os artigos 1º § 1 e 2, 2º § único, alínea "a", artigo 3º, 5º e 6º da Lei nº. 1.741 de 14/08/91 e artigos 1º e 7º, parágrafo único do Decreto 4333/2011, **Redução de Carga Horária em 50% (cinquenta) por cento**, a Servidora **Aline da Costa Silva Santos**, matrícula nº. 111.2728, conforme despachos exarados no processo nº. 1296 de 01/02/2021.

Ricardo Webster Martins de Oliveira

Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria n.º 142, de 22 de fevereiro de 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de 09/02/2021, 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com os artigos 1º § 1 e 2, 2º § único, alínea "a", artigo 3º, 5º e 6º da Lei nº. 1.741 de 14/08/91 e artigos 1º e 7º, parágrafo único do Decreto 4333/2011, **Redução de Carga Horária em 50% (cinquenta) por cento**, a Servidora **Simone de Fátima da Silva Lima**, matrícula nº. 111.913, conforme despachos exarados no processo nº. 1321 de 01/02/2021.

Ricardo Webster Martins de Oliveira

Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria n.º 143, de 22 de fevereiro de 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de 09/02/2021, 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com os artigos 1º § 1 e 2, 2º § único, alínea "a", artigo 3º, 5º e 6º da Lei nº. 1.741 de 14/08/91 e artigos 1º e 7º, parágrafo único do Decreto 4333/2011, **Redução de Carga Horária em 50% (cinquenta) por cento**, a Servidora **Alcione Raposa Antunes**, matrícula nº. 112.726, conforme despachos exarados no processo nº. 824 de 25/01/2021.

Ricardo Webster Martins de Oliveira

Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria n° 144, de 22 de fevereiro de 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de 25/01/2021, 01 (um) ano, de acordo com os artigos 1° § 1 e 2, 2° § único, alínea "a", artigo 3°, 5° e 6° da Lei n°. 1.741 de 14/08/91 e artigos 1° e 7°, parágrafo único do Decreto 4333/2011, **Redução de Carga Horária em 50% (cinquenta) por cento**, a Servidora **Tatiane Machado Gaspar**, matrícula n°. 112.1093 e 112.1521, conforme despachos exarados no processo n°. 466 de 18/01/2021.

Ricardo Webster Martins de Oliveira

Secretário de Administração e

Recursos Humanos

Portaria n° 145, de 22 de fevereiro de 2021.

O Secretário de Administração no uso de suas atribuições legais,

PRORROGA a partir de 26/11/2020, por 180 (Cento e oitenta) dias, de acordo com a Lei 1385/80, artigos 38 e 39 e artigos 1° e 9°, parágrafo único do decreto 4.333/2011, a Readaptação de Função da Professora I C, **Eliane Aparecida Santos Silva**, na matrícula n°: 112.778, para a função de Auxiliar de Secretária, conforme despachos exarados no processo n°. 14710 de 18/11/2020.

Ricardo Webster Martins de Oliveira

Secretário de Administração e

Recursos Humanos

Portaria n° 146, de 22 de fevereiro de 2021.

O Secretário de Administração no uso de suas atribuições legais,

PRORROGA a partir de 22/12/2020, por 180 (Cento e oitenta) dias, de acordo com a Lei 1385/80, artigos 38 e 39 e artigos 1° e 9°, parágrafo único do decreto 4.333/2011, a Readaptação de Função da Professora I A, **Edineida Aparecida Neves Dias Kopke**, na matrícula n°: 112.887, para a função de Auxiliar de Secretária, conforme despachos exarados no processo n°. 16129 de 07/12/2020.

Ricardo Webster Martins de Oliveira

Secretário de Administração e

Recursos Humanos

Portaria n°. 147, de 22 de fevereiro de 2021.

O Secretário de Administração no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a Função Gratificada **FG-04** criada pela Lei n° 3.857 de 05 de julho de 2013, ao Auxiliar de Obras e Serviços Públicos **Telmo Silva Cardoso**, matrícula n° 111.2516, para exercer a função de Assessor Intermediário I, produzindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Ricardo Webster Martins de Oliveira

Secretário de Administração e

Recursos Humanos

Portaria n°. 148, de 24 de fevereiro de 2021.

O Secretário de Administração no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a Função Gratificada **FG-04**, criada pela Lei n° 3.857 de 05 de julho de 2013, ao Técnico Nível Médio Social **Eril de Souza Pereira Junior**, matrícula n° 111.2484, para exercer a função de Assessor Intermediário I, produzindo efeitos a partir de 08 de janeiro de 2021.

Ricardo Webster Martins de Oliveira

Secretário de Administração e

Recursos Humanos

Portaria n° 149, de 24 de fevereiro de 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR os servidores, **FULVIO BRONZO BITTENCOURT**, Advogado, matrícula 111.1236, **DANILO BARROS FRANCO SABINO**, Médico, matrícula 111.1268, **DANIELE RIBEIRO PAULINO**, Enfermeira, matrícula 111.2649, **SUELLEN OLIVEIRA DE SOUZA MARQUES**, Enfermeira, matrícula 111.2648 e **AMANDA APARECIDA DIAS**, Enfermeira, matrícula 111.1705, para sob a presidência do primeiro, comporem a **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA** encarregada de apurar os fatos relatados no Ofício n° 117/2021 da Secretaria de Saúde e Defesa Civil, tendo o prazo de 30 dias para a conclusão dos trabalhos, de acordo com o artigo 191, parágrafo único, da Lei 1385, de 23/12/1980.

Ricardo Webster Martins de Oliveira

Secretário de Administração e

Recursos Humanos

Portaria n°. 150, 26 de fevereiro de 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CANCELA a partir de 01/03/2021, o **Regime de Tempo Integral** concedido a Orientadora Pedagógica **Crislaine da Silveira Soares Ribeiro**, matrícula 112.1689.

Ricardo Webster Martins de Oliveira

Secretário de Administração e

Recursos Humanos

Portaria n°. 151, de 25 de fevereiro de 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

RETIFICA a Portaria de n° 059, que coloca em Regime de Horário Integral, o Professor **Cassio Jorge Bastos Coelho**, para que onde se lê "... De acordo com o artigo 165, da Lei n°. 1385/1980" leia-se "... de acordo com o artigo 28, da Lei n°. 3554/2011.

Ricardo Webster Martins de Oliveira

Secretário de Administração e

Recursos Humanos

Portaria n°. 152, de 25 de fevereiro de 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

RETIFICA a Portaria de n° 025, que coloca em Regime de Horário Integral, a Orientadora Pedagógica **Crislaine da Silveira Soares Ribeiro**, para que onde se lê "... De acordo com o artigo 165, da Lei n°. 1385/1980" leia-se "... de acordo com o artigo 28, da Lei n°. 3554/2011.

Ricardo Webster Martins de Oliveira

Secretário de Administração e

Recursos Humanos

Portaria n°. 153, de 25 de fevereiro de 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

PRORROGA a partir de 12/03/2021, de acordo com o artigo 191, parágrafo único, da Lei 1385 de 23 de dezembro de 1980, por 15 (quinze) dias o prazo da Portaria 052 de 25 de janeiro de 2021, publicada no Bio n° 1643, do dia 10 de fevereiro de 2021, referente à Comissão de Sindicância.

Ricardo Webster Martins de Oliveira

Secretária de Administração e

Recursos Humanos

Portaria n°. 154, de 26 de fevereiro de 2021.

O Secretário de Administração no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a Função Gratificada **FG-04**, criada pela Lei n° 3.857 de 05 de julho de 2013, ao Oficial Administrativo **Douglas dos Santos Barbosa**, matrícula n° 111.708, para exercer a função de Assessor Intermediário I, produzindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Ricardo Webster Martins de Oliveira

Secretário de Administração e

Recursos Humanos

Portaria n° 155, de 26 de fevereiro de 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de 01/03/2021, de acordo com o artigo 112 da lei 1385 de 23/12/1980 e Informação da Secretaria de Serviços Públicos, ao motorista **Antonio Jardim Raposo**, matrícula n° 111.279, 90 (noventa) dias de **Licença Prêmio**, referente ao período de 2015/2020, conforme despachos exarados no processo n° 1426 de 02/02/2021.

Ricardo Webster Martins de Oliveira

Secretário de Administração e

Recursos Humanos

Portaria n.º 156, de 26 de fevereiro de 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de **04/02/2021**, de acordo com o artigo 37, parágrafo único, anexo I, e artigo 37, incisos IV da Lei nº 3554 de 27/06/2011, **Promoção** da Professora **Edna Lúcia de Souza**, matrícula nº **112.1657**, faz jus à promoção de Docente II – Classe “C” **MAG 03 (três)** para Docente II – Classe “D”, fica posicionado no **MAG 04 (quatro)**, conforme despachos exarados no processo nº **1623** de **04/02/2021**.

Ricardo Webster Martins de Oliveira

Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria n.º 157, de 26 de fevereiro de 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de **27/01/2021**, de acordo com o artigo 37, parágrafo único, anexo I, e artigo 37, incisos IV da Lei nº 3554 de 27/06/2011, **Promoção** da Professora **Rita Helena Xavier**, matrícula nº **112.1673**, faz jus à promoção de Docente I – Classe “A” **MAG 01 (um)** para Docente I – Classe “C”, fica posicionado no **MAG 03 (três)**, conforme despachos exarados no processo nº **957** de **27/01/2021**.

Ricardo Webster Martins de Oliveira

Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria n.º 158, 01 de março de 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CANCELA a partir de **01/03/2021**, o **Regime de Tempo Integral**, concedido a Cirurgiã Dentista Generalista **Adriane de Castro Santa Rosa**, matrícula 111.2005.

Ricardo Webster Martins de Oliveira

Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria n.º 159, 01 de março de 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CANCELA a partir de **01/03/2021**, o **Regime de Tempo Integral**, concedido a Enfermeira Generalista **Carolina Gama Teixeira de Carvalho**, matrícula 111.1756.

Ricardo Webster Martins de Oliveira

Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria n.º 160, 01 de março de 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CANCELA a partir de **01/03/2021**, o **Regime de Tempo Integral**, concedido a Enfermeira Generalista **Carolina Trombini Delvaux Mattos**, matrícula 111.2560.

Ricardo Webster Martins de Oliveira

Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria n.º 161, 01 de março de 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CANCELA a partir de **01/03/2021**, o **Regime de Tempo Integral**, concedido a Auxiliar em Saúde Bucal **Leticia Maria Peralta Rodrigues**, matrícula 111.2480.

Ricardo Webster Martins de Oliveira

Secretário de Administração e
Recursos Humanos

]

Portaria n.º 162, 01 de março de 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CANCELA a partir de **01/03/2021**, o **Regime de Tempo Integral**, concedido a Enfermeira Generalista **Patricia de Mello Assis**, matrícula 111.2259.

Ricardo Webster Martins de Oliveira

Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria n.º 163, 01 de março de 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CANCELA a partir de **01/03/2021**, o **Regime de Tempo Integral**, concedido a Enfermeira Generalista **Jaqueline de Freitas Lopes**, matrícula 111.2559.

Ricardo Webster Martins de Oliveira

Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria n.º 164, 01 de março de 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CANCELA a partir de **01/03/2021**, o **Regime de Tempo Integral**, concedido a Técnica Nível Médio Administrativo **Herica Cristina Rezende**, matrícula 111.2225.

Ricardo Webster Martins de Oliveira

Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria n.º 165, de 01 de março de 2021.

O Secretário de Administração no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a Função Gratificada **FG-06**, criada pela Lei nº 3.857 de 05 de julho de 2013, ao Oficial Administrativo **Juliano Pereira de Sousa**, matrícula nº 111.550, para exercer a função de Coordenador Intermediário, produzindo efeitos a partir de 01 de março de 2021.

Ricardo Webster Martins de Oliveira

Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria n.º 166, de 01 de março de 2021.

O Secretário de Administração no uso de suas atribuições legais,

INTERROMPE a partir de **11/02/2021**, de acordo com o artigo 111, da Lei nº 1.385/80, artigos 1º e 2º, da Lei 2.919 de 14/03/2006, a **Licença Sem Vencimentos**, do Guarda Municipal **Rogério da Silva Chagas**, matrícula nº **111.944**, conforme despachos exarados no processo nº 2053 de 10/02/2021.

Ricardo Webster Martins de Oliveira

Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria n.º 167, de 01 de março de 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de **08/02/2021**, **06 (seis) meses**, de acordo com os artigos 1º § 1 e 2, 2º § único, alínea “a”, artigo 3º, 5º e 6º da Lei nº. 1.741 de 14/08/91 e artigos 1º e 7º, parágrafo único do Decreto 4333/2011, **Redução de Carga Horária em 50% (cinquenta) por cento**, a Assistente Social **Edna Maria Barbosa Cardoso da Silva**, matrícula nº. **111.1844**, conforme despachos exarados no processo nº. **913** de **26/01/2021**.

Ricardo Webster Martins de Oliveira

Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria n° 168, de 01 de março de 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

TORNA SEM EFEITO a Portaria 104 de 10/02/2021, que instituiu Comissão de Sindicância.

Ricardo Webster Martins de Oliveira

Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria n° 169, de 01 de março de 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR os servidores, **CARLOS ALBERTO NOEL JUNIOR**, Procurador Jurídico, matrícula 111842, **ISABEL CRISTINA NAVARRO DE OLIVEIRA**, Médica, matrícula 111.608, **RAYANE RIBEIRO GONÇALVES**, enfermeira, matrícula 111.848, **DANIELE RIBEIRO PAULINO**, Enfermeira, matrícula 111.2649, **RAQUEL DE ARAÚJO CARVALHO**, Enfermeira Generalista, matrícula 111.1754, para sob a presidência do primeiro, comporem a **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA** encarregada de apurar os fatos relatados no Ofício n° 80/2021/SMSDC, tendo o prazo de 30 dias para a conclusão dos trabalhos, de acordo com o artigo 191, parágrafo único, da Lei 1385, de 23/12/1980.

Ricardo Webster Martins de Oliveira

Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria n° 170, de 02 de março de 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de **24/02/2021, 01 (um) ano**, de acordo com os artigos 1° § 1 e 2, 2° § único, alínea "a", artigo 3°, 5° e 6° da Lei n°. 1.741 de 14/08/91 e artigos 1° e 7°, parágrafo único do Decreto 4333/2011, **Redução de Carga Horária em 50% (cinquenta) por cento**, a Orientadora de Disciplina **Lidiane Aparecida Rosa Francelino**, matrícula n°. **111.1858**, conforme despachos exarados no processo n°. **1011 de 28/01/2021**.

Ricardo Webster Martins de Oliveira

Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria n° 171, de 02 de março de 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de **26/02/2021, 01 (um) ano**, de acordo com os artigos 1° § 1 e 2, 2° § único, alínea "a", artigo 3°, 5° e 6° da Lei n°. 1.741 de 14/08/91 e artigos 1° e 7°, parágrafo único do Decreto 4333/2011, **Redução de Carga Horária em 50% (cinquenta) por cento**, a Cozinheira **Márcia Gonçalves de Araújo**, matrícula n°. **114.140**, conforme despachos exarados no processo n°. **1558 de 28/01/2021**.

Ricardo Webster Martins de Oliveira

Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria n°. 172, de 02 de março de 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de **18/01/2021**, de acordo com o artigo 20, alínea "C", § 1° e 2°, anexo IV, da Lei n°. 3.554/2011 e artigo 1°, alínea "a" e "b", parágrafo 1°, do decreto 3.330/2007, o total de **25% (vinte e cinco) por cento** de Adicional de Qualificação relativos a **726 h (setecentos e vinte e seis) horas** de cursos a Professora **Bianca Xavier de Oliveira**, matrícula n°. **112.1443**, conforme despachos exarados no processo n°. **558 de 18/01/2021**.

Ricardo Webster Martins de Oliveira

Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria n° 173, de 02 de março de 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de **25/02/2021**, de acordo com o artigo 12 da Lei 1.534 de 09/07/1986, artigo 63, inciso III da Lei 1385/80, **08 (oito) dias de Licença Nojo pelo falecimento de seu filho e sua neta** ao Médico **Rômulo Ronaldo Moreira**, matrícula **111.1512**.

Ricardo Webster Martins de Oliveira

Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria n° 174, de 03 de março de 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir 24/07/2020, de acordo com os artigos 1°, 2° e 3° da Lei n°. 2.092 de 07/02/97, 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, a Professora **Isabel Cristina Meyer de Sousa**, matrícula n° 112.1387, referente ao 3° triênio do período 2017/2020. Perfazendo um total de 20% (vinte por cento).

Ricardo Webster Martins de Oliveira

Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria n° 175, de 03 de março de 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir 28/02/2020, de acordo com os artigos 1°, 2° e 3° da Lei n°. 2.092 de 07/02/97, 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, a Professora **Cinara dos Santos Cruz**, matrícula n° 112.1394, referente ao 3° triênio do período 2017/2020. Perfazendo um total de 20% (vinte por cento).

Ricardo Webster Martins de Oliveira

Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria n° 176, de 03 de março de 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir 03/08/2020, de acordo com os artigos 1°, 2° e 3° da Lei n°. 2.092 de 07/02/97, 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, a Professora **Vânia Aparecida de Souza Martins**, matrícula n° 112.1649, referente ao 2° triênio do período 2017/2020. Perfazendo um total de 15% (quinze por cento).

Ricardo Webster Martins de Oliveira

Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria n° 177, de 03 de março de 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir 31/07/2020, de acordo com os artigos 1°, 2° e 3° da Lei n°. 2.092 de 07/02/97, 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, a Professora **Elizabeth Barbosa Lobo**, matrícula n° 112.1407, referente ao 3° triênio do período 2017/2020. Perfazendo um total de 20% (vinte por cento).

Ricardo Webster Martins de Oliveira

Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria n° 178, de 03 de março de 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir 31/07/2020, de acordo com os artigos 1°, 2° e 3° da Lei n°. 2.092 de 07/02/97, 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ao Professor **Bruno Bordon da Conceição**, matrícula n° 112.1408, referente ao 3° triênio do período 2017/2020. Perfazendo um total de 20% (vinte por cento).

Ricardo Webster Martins de Oliveira

Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria n° 179, de 03 de março de 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir 01/10/2020, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei n°. 2.092 de 07/02/97, 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, a Psicóloga **Rosana Marcelino Oliveira**, matrícula n° 111.1871, referente ao 3º triênio do período 2017/2020. Perfazendo um total de 20% (vinte por cento).

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria n° 180, de 03 de março de 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir 01/02/2020, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei n°. 2.092 de 07/02/97, 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, a Técnica Nível Médio Administrativo **Priscila Paula da Silva**, matrícula n° 111.2177, referente ao 2º triênio do período 2017/2020. Perfazendo um total de 15% (quinze por cento).

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria n° 181, de 03 de março de 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir 01/02/2020, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei n°. 2.092 de 07/02/97, 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ao Técnico Nível Médio Administrativo **Luciêlo Xavier dos Santos**, matrícula n° 111.2176, referente ao 2º triênio do período 2017/2020. Perfazendo um total de 15% (quinze por cento).

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria n° 182, de 03 de março de 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir 03/02/2020, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei n°. 2.092 de 07/02/97, 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, a Professora **Patrícia Noro de Oliveira**, matrícula n° 112.1543, referente ao 2º triênio do período 2017/2020. Perfazendo um total de 15% (quinze por cento).

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria n° 183, de 03 de março de 2021.

O Secretário de Administração no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a Função Gratificada **FG-04**, criada pela Lei n° 3.857 de 05 de julho de 2013, ao Técnico Nível Médio Social **Gilvan Nunes dos Santos**, matrícula n° 111.2315, para exercer a função de Assessor Intermediário I, produzindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria n° 184, de 03 de março de 2021.

O Secretário de Administração no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a Função Gratificada **FG-05**, criada pela Lei n° 3.857 de 05 de julho de 2013, a Professora **Leandra Glória Rodrigues de Oliveira**, matrícula n° 112.837, para exercer a função de Assessor Intermediário II, produzindo efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2021.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria n° 185, de 03 de março de 2021.

O Secretário de Administração no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a Função Gratificada **FG-04**, criada pela Lei n° 3.857 de 05 de julho de 2013, a Assistente Social **Beatriz de Souza Pena**, matrícula n° 111.2429, para exercer a função de Assessor Intermediário I, produzindo efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2021.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria n° 186, de 03 de março de 2021.

O Secretário de Administração no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a Função Gratificada **FG-04**, criada pela Lei n° 3.857 de 05 de julho de 2013, ao Técnico Nível Médio Administrativo **Márcio Luis dos Santos Pereira**, matrícula n° 111.2474, para exercer a função de Assessor Intermediário I, produzindo efeitos a partir de 01 de março de 2021.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria n° 187, de 03 de março de 2021.

O Secretário de Administração no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a Função Gratificada **FG-05**, criada pela Lei n° 3.857 de 05 de julho de 2013, a Enfermeira **Tarcila Rodrigues de Andrade**, matrícula n° 111.2220, para exercer a função de Assessor Intermediário II, produzindo efeitos a partir de 01 de março de 2021.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria n° 188, de 03 de março de 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

COLOCA, a partir de 01/03/2021, a Enfermeira **Juraci Meyer de Souza Cardoso**, matrícula n°. 111.1274, sob o **Regime de Tempo Integral**, de acordo com o artigo 165, da Lei n°. 1385/1980, conforme Ofício n° 035/2021/SMSDC/RH.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria n° 189, de 03 de março de 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

COLOCA, a partir de 01/03/2021, a Fisioterapeuta **Marcella Anad Costa da Silva**, matrícula n°. 111.2799, sob o **Regime de Tempo Integral**, de acordo com o artigo 165, da Lei n°. 1385/1980, conforme Ofício n° 035/2021/SMSDC/RH.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria n° 190, de 03 de março de 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

COLOCA, a partir de 01/03/2021, a Telefonista **Rosilene da Silva Barbosa Gomes**, matrícula n°. 111.1922, sob o **Regime de Tempo Integral**, de acordo com o artigo 165, da Lei n°. 1385/1980, conforme Ofício n° 035/2021/SMSDC/RH.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria n° 191, de 03 de março de 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

PRORROGA a partir de **12/03/2021**, de acordo com o artigo 191, parágrafo único, da Lei 1385 de 23 de dezembro de 1980, por 15 (quinze) dias o prazo da Portaria 055 de 26 de janeiro de 2021, publicada no Bio n° 1643, do dia 10 de fevereiro de 2021, referente à Comissão de Sindicância.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria n° 192, de 03 de março de 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir 24/02/2020, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei n°. 2.092 de 07/02/97, 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, a Técnica em Enfermagem **Leandra Esteves da Silva**, matrícula n° 111.2205, referente ao 2º triênio do período 2017/2020. Perfazendo um total de 15% (quinze por cento).

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria n° 193, de 03 de março de 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir 18/02/2020, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei n°. 2.092 de 07/02/97, 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, a Auxiliar em Saúde Bucal **Regina Aparecida Machado Martins**, matrícula n° 111.1988, referente ao 3º triênio do período 2017/2020. Perfazendo um total de 20% (vinte por cento).

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria n° 194, de 03 de março de 2021.

O Secretário de Administração no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a Função Gratificada **FG-04**, criada pela Lei n° 3.857 de 05 de julho de 2013, ao Guarda Municipal **Rogério da Silva Chagas**, matrícula n° 111.944, para exercer a função de Assessor Intermediário I, produzindo efeitos a partir de 01 de março de 2021.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria n° 195, de 03 de março de 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir 12/07/2020, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei n°. 2.092 de 07/02/97, 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, a Fiscal Municipal **Daniella Ribeiro Ramos**, matrícula n° 111.1928, referente ao 2º triênio do período 2017/2020. Perfazendo um total de 15% (quinze por cento).

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria n° 196, de 03 de março de 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir 02/08/2020, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei n°. 2.092 de 07/02/97, 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ao Guarda Municipal **Anauri Lourenço dos Santos**, matrícula n° 111.364, referente ao 10º triênio do período 2017/2020. Perfazendo um total de 55% (cinquenta e cinco por cento).

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria n° 197, de 03 de março de 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir 12/11/2019, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei n°. 2.092 de 07/02/97, 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ao Oficial Administrativo **Rafael Moraes de Carvalho**, matrícula n° 111.2139, referente ao 2º triênio do período 2016/2019. Perfazendo um total de 15% (quinze por cento).

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria n° 198, de 03 de março de 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir 14/02/2020, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei n°. 2.092 de 07/02/97, 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ao Rádio Operador **Felipe Trovão Guimarães**, matrícula n° 111.2184, referente ao 2º triênio do período 2017/2020. Perfazendo um total de 15% (quinze por cento).

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria n° 199, de 04 de março de 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

COLOCA, a partir de **01/03/2021**, a Professora I D, **Talida Ferreira da Silva Rosa**, matrícula n°. **112.1074**, sob o **Regime de Tempo Integral**, de acordo com o artigo 28, da Lei n° 3.554/2011, conforme Ofício n° 112/2021/SME.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria n° 200, de 04 de março de 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

COLOCA, a partir de **01/03/2021**, a Professora I D, **Adriana Goldoni**, matrícula n°. **112.1540**, sob o **Regime de Tempo Integral**, de acordo com o artigo 28, da Lei n° 3.554/2011, conforme Ofício n° 113/2021/SME.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria n° 201, de 04 de março de 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

COLOCA, a partir de **01/03/2021**, a Professora I D, **Dayseclair Massabane Guimarães de Oliveira**, matrícula n°. **112.806**, sob o **Regime de Tempo Integral**, de acordo com o artigo 28, da Lei n° 3.554/2011, conforme Ofício n° 114/2021/SME.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria n°. 202, de 05 de março de 2021.

O Secretário de Administração no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a Função Gratificada **FG-04**, criada pela Lei n° 3.857 de 05 de julho de 2013, ao Monitor de Educação **Fabiano Ferrari**, matrícula n° 111.2098, para exercer a função de Assessor Intermediário I, produzindo efeitos a partir de 01 de março de 2021.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria n° 203, de 05 de março de 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

COLOCA, a partir de 01/02/2021, a Fonoaudióloga **Claudia Marinho Rabelo**, matrícula n°. 111.579, sob o **Regime de Tempo Integral**, de acordo com o artigo 165, da Lei n°. 1385/1980, conforme Ofício n° 039/2021/SMSDC/RH.

Ricardo Webster Martins de Oliveira

Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria n° 204, de 05 de março de 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

COLOCA, a partir de 01/02/2021, a Fisioterapeuta **Ellen Luci Anastácio Souza de Carvalho**, matrícula n°. 111.2808, sob o **Regime de Tempo Integral**, de acordo com o artigo 165, da Lei n°. 1385/1980, conforme Ofício n° 039/2021/SMSDC/RH.

Ricardo Webster Martins de Oliveira

Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria n° 205, de 05 de março de 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

COLOCA, a partir de 01/02/2021, a Nutricionista **Natalia dos Santos Carretieiro**, matrícula n°. 111.1526, sob o **Regime de Tempo Integral**, de acordo com o artigo 165, da Lei n°. 1385/1980, conforme Ofício n° 039/2021/SMSDC/RH.

Ricardo Webster Martins de Oliveira

Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria n° 206, de 05 de março de 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a partir de 12/12/2020, de acordo com o artigo 7º, inciso XVIII da Constituição Federal, 120 (cento e vinte) dias de **Licença Maternidade**, à Médica Generalista **Priscila Canellas Barbosa Ferreira**, matrícula n° 111.2413.

Ricardo Webster Martins de Oliveira

Secretária de Administração e
Recursos Humanos

Portaria n° 207, de 05 de março de 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de 01/03/2021, de acordo com o artigo 112 da lei 1385 de 23/12/1980 e Informação da **Secretaria de Administração**, a Oficial Administrativo **Ana Clara de Oliveira Araujo**, matrícula n° 111.2235, 90 (noventa) dias de **Licença Prêmio**, referente ao período de 2014/2019, conforme despachos exarados no processo n° 717 de 21/01/2021.

Ricardo Webster Martins de Oliveira

Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria n° 208, de 05 de março de 2021.

O Secretário de Administração no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de 25/01/2021, por 1 (um) ano, de acordo com a Lei 1385/80, artigos 38 e 39 e artigos 1º e 9º, parágrafo único do decreto 4.333/2011, a Professora I D, **Ana Aparecida Cerqueira de Melo**, nas matrículas n°: 112.280 e 112.932, para a função de Auxiliar de Secretaria, conforme despachos exarados no processo n° 1.6837 de 22/12/2020.

Ricardo Webster Martins de Oliveira

Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria n° 209, de 05 de março de 2021.

O Secretário de Administração no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de 10/12/2020, por 1 (um) ano, de acordo com a Lei 1385/80, artigos 38 e 39 e artigos 1º e 9º, parágrafo único do decreto 4.333/2011, a Professora I C, **Rosemeri Santos Rodrigues Silva**, na matrícula n°: 112.947, para a função de Recepcionista na Secretaria Municipal de Educação, conforme despachos exarados no processo n°. 15633 de 30/11/2020.

Ricardo Webster Martins de Oliveira

Secretário de Administração e
Recursos Humanos



CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Rua Padre Conrado, 156, Centro, Três Rios-RJ
Tel.: (24) 2252-2650



Ata n°. 66/2021

Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um, em Reunião Ordinária realizada por meio virtual em atendimento às recomendações expedidas pelo CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente por ocasião da pandemia do Covid-19, reuniram-se os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que foram devidamente convocados. Na oportunidade fizeram-se presentes os seguintes conselheiros: **Representantes do Poder Público Municipal**, Titulares e Suplentes: **Secretaria Municipal de Educação**: Titular: Hortência Regina Ribeiro Grillo; **Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos**: Titular: Alyne Carvalho Vieira; **Suplente**: Reidinea Rocha Zanardi; **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**: **Suplente**: André Luis Seixas de Cerqueira; **Representantes da Sociedade Civil organizada**: **Obra Social Madre Palmira Carlucci**: Titular: Maria Aparecida Pereira da Silva; **Representantes de Entidades de Atendimento à Criança e ao Adolescente (Instituto Creche Amigos do Caminho)**: Titular: Marcela de Carvalho Teixeira. Após a verificação do quórum, a Presidente Srª Marcela de Carvalho Teixeira, apresentou a pauta do dia: Eleição do novo (a) coordenador (a) do FMDCA. Em seguida foi dada ciência aos Conselheiros do desligamento, a pedido, da então coordenadora do FMDCA, Carolina Montes Durões de Souza, após isso, foi colocado em votação um conselheiro para o cargo de Coordenador (a) do FMDCA, ficando eleita, pelos Conselheiros presentes para coordenar o FMDCA, a Srª Alyne Carvalho Vieira. Vale ressaltar, que o Conselho terá uma nova gestão 2021/2023 e que em breve será realizada uma nova eleição para Presidente, Vice- Presidente, Secretária e Coordenador do FMDCA. Nada mais havendo a tratar, lavrada a presente ata por Simone Reis de Oliveira, Secretária *ad hoc*, que o escrevi e, eu, Presidente, subscrevo e assino, juntamente com os demais conselheiros presentes.

Marcela de C. Teixeira
Mauro Luiz Seixas de Cerqueira
André Luis Seixas de Cerqueira
Simone Rocha Zanardi
Hortência Regina Ribeiro Grillo

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS**
ESTADO DORIO DE JANEIRO**PORTARIA N° 089 DE 01 DE MARÇO DE 2021****A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:**

EXONERA, a servidora **LORRANA SABATELLA SOBREIRA DE OLIVEIRA** a partir de 18/02/2021, do cargo em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR, símbolo CC-3**, do Quadro Permanente deste Poder, ficando em consequência revogada a Portaria nº047, de 04/01/2021.

Mesa Diretora, 01 de Março 2021

ÉRCULES RODRIGUES MONTEIRO
Presidente**BEATRIZ RETTO BOGOSSIAN** **JONAS MASCARENHAS MACEDO**
1º Secretário 2º Secretário

Av. Ruy Barbosa, 176 – praça Jk – Centro – Tel.:(24) 2251-5100 / Fax:(24)2251-5100 / (24)2251-3939(Procon) / 0800 282 1466
CEP: 25805-001 – Três Rios – RJ – Site: www.cvtr.rj.gov.br

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS**
ESTADO DORIO DE JANEIRO**PORTARIA N° 090 DE 01 DE MARÇO DE 2021****A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:**

EXONERA, a servidora **ISABELA CASSINI DA CUNHA TAVARES** a partir de 01/03/2021, do cargo em comissão de **ASSESSORA ESPECIAL, símbolo CC-3**, do Quadro Permanente deste Poder, ficando em consequência revogada a Portaria nº054, de 04/01/2019.

Mesa Diretora, 01 de Março 2021

ÉRCULES RODRIGUES MONTEIRO
Presidente**BEATRIZ RETTO BOGOSSIAN** **JONAS MASCARENHAS MACEDO**
1º Secretário 2º Secretário

Av. Ruy Barbosa, 176 – praça Jk – Centro – Tel.:(24) 2251-5100 / Fax:(24)2251-5100 / (24)2251-3939(Procon) / 0800 282 1466
CEP: 25805-001 – Três Rios – RJ – Site: www.cvtr.rj.gov.br

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS**
ESTADO DORIO DE JANEIRO**PORTARIA N° 091 DE 01 DE MARÇO DE 2021****A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:**

NOMEIA, a partir de 01/03/2021, **SORAYA GIL ROCHA BREGA**, de acordo com o Artigo 109, IV, da L.O.M., c/c Artigo 13, II da Lei Municipal nº 1385/80 e Lei nº 4.399/2017 para o cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL, símbolo CC-3**, do Quadro Permanente deste Poder. A servidora ora nomeada é filha de José Vieira Da Rocha, e portadora do C.P.F. nº XXX.891.017-XX e da RG. nº 0XXXXXX42, expedida pelo DETRAN, nascida em 19/02/1964.

Mesa Diretora, 01 de Março 2021

ÉRCULES RODRIGUES MONTEIRO
Presidente**BEATRIZ RETTO BOGOSSIAN** **JONAS MASCARENHAS MACEDO**
1º Secretário 2º Secretário

Av. Ruy Barbosa, 176 – praça Jk – Centro – Tel.:(24) 2251-5100 / Fax:(24)2251-5100 / (24)2251-3939(Procon) / 0800 282 1466
CEP: 25805-001 – Três Rios – RJ – Site: www.cvtr.rj.gov.br

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS**
ESTADO DORIO DE JANEIRO**PORTARIA N° 092 DE 01 DE MARÇO DE 2021****A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:**

NOMEIA, a partir de 01/03/2021, **ISABELA CASSINI DA CUNHA TAVARES**, de acordo com o Artigo 109, IV, da L.O.M., c/c Artigo 13, II da Lei Municipal nº 1385/80, para o cargo em comissão de **ASSESSORA PARLAMENTAR, símbolo CC-3**, do Quadro Permanente deste Poder. A servidora nomeada é filha Alcinei da Costa Tavares, Denize Cassini da Cunha Tavares portadora do C.P.F XXX.473.057-XX. nº e da RG. nº 2XXXXXXX73 , expedida pelo DETRAN , nascida em 17/11/2000.

Mesa Diretora, 01 de Março de 2021.

ÉRCULES RODRIGUES MONTEIRO
Presidente**BEATRIZ RETTO BOGOSSIAN** **JONAS MASCARENHAS MACEDO**
1º Secretário 2º Secretário

Av. Ruy Barbosa, 176 – praça Jk – Centro – Tel.:(24) 2251-5100 / Fax:(24)2251-5100 / (24)2251-3939(Procon) / 0800 282 1466
CEP: 25805-001 – Três Rios – RJ – Site: www.cvtr.rj.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS
ESTADO DORIO DE JANEIRO

PORTARIA N° 093 DE 01 DE MARÇO DE 2021

A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE TRES RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Conceder férias referentes ao período 2020/2021 aos servidores abaixo relacionados, com pagamento de 1/3 constitucional, conforme processo nº 0003477/2019 e Art. 82 da Lei nº 1.385/80 e, que serão desfrutadas no mês **MARÇO** de acordo com cronograma de férias nas seguintes datas:

| | | |
|---------------------------------|----------|-------------------------|
| Carlos Aberto Soares de Azevedo | Mat.1351 | 01/03/2021 a 30/03/2021 |
|---------------------------------|----------|-------------------------|

Mesa Diretora, 01 de Março de 2021.

ÉRCULES RODRIGUES MONTEIRO
Presidente

BEATRIZ RETTO BOGOSSIAN
1º Secretário

JONAS MASCARENHAS MACEDO
2º Secretário

Av. Ruy Barbosa, 176 – praça Jk – Centro – Tel.:(24) 2251-5100 / Fax:(24)2251-5100 / (24)2251-3939(Procon) / 0800 282 1466
CEP: 25805-001 – Três Rios – RJ – Site: www.cvtr.rj.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS
ESTADO DORIO DE JANEIRO

PORTARIA N° 094 DE 01 DE MARÇO DE 2021

A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE TRES RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

EXONERA à pedido, o servidor **KLECIUS NASSER PERALTA** a partir de 01/03/2021, do cargo em comissão de **ASSESSOR DA SECRETARIA JURIDICA, símbolo CC-4**, do Quadro Permanente deste Poder, ficando em consequência revogada a Portaria nº065, de 04/01/2021.

Mesa Diretora, 01 de Março de 2021

ÉRCULES RODRIGUES MONTEIRO
Presidente

BEATRIZ RETTO BOGOSSIAN
1º Secretário

JONAS MASCARENHAS MACEDO
2º Secretário

Av. Ruy Barbosa, 176 – praça Jk – Centro – Tel.:(24) 2251-5100 / Fax:(24)2251-5100 / (24)2251-3939(Procon) / 0800 282 1466
CEP: 25805-001 – Três Rios – RJ – Site: www.cvtr.rj.gov.br